



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA/GO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGOS DE
NÍVEL FUNDAMENTAL, NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 002, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O Presidente da **Câmara Municipal de Goianésia/GO**, tendo em vista o disposto na Constituição Federal e na do Estado de Goiás, e de acordo com a Lei nº 3.729 de 09 de janeiro de 2019, torna público o Edital nº 002, que retifica do Edital nº 001, de 13 de março de 2020, referente ao Concurso Público para provimento de vagas efetivas e formação de cadastro reserva, alterando a redação do Anexo I, item 5, da alínea “b”, e do item 6, alínea “b”, que trata da descrição sumária das atividades e atribuições dos cargos de CONTADOR e CONTROLADOR INTERNO, passando os mesmos a terem as seguintes redações:

5 CONTADOR (CÓDIGO 400)

[...]

b) Descrição sumária das atividades e atribuições: Planejar, coordenar e executar trabalhos inerentes à contabilidade geral para apurar os elementos necessários ao controle e apresentação da situação patrimonial, econômica e financeira. Elaborar e exercer o controle da execução orçamentária. Elaborar os demonstrativos mensais, os balancetes, os balanços e a prestação de contas. Emitir empenho prévio das despesas, liquidar e realizar a conciliação bancária. Fixar diretrizes para as ações de acompanhamento sistemático da execução orçamentária de acordo com a legislação vigente. Fixar diretrizes para a gestão do processamento da despesa com os consequentes registros e relatórios contábeis, de administração financeira, orçamentária e patrimonial. Coordenar a elaboração da contabilidade pública e fornecer os elementos necessários à prestação de contas do exercício financeiro. Coordenar a preparação de balancetes, bem como o balanço geral e as prestações de contas de recursos transferidos para a Câmara. Proceder à gestão de tomada de contas em todos os casos que envolvam prestação de contas ao erário municipal. Propor a adoção de medidas para que a execução orçamentária não ultrapasse os limites impostos pela legislação vigente e cumpra as vinculações constitucionalmente estabelecidas. Coordenar as atividades de elaboração do fluxo de caixa, nos termos da legislação vigente. Desempenhar outras atividades pertinentes ao cargo.

6 CONTROLADOR INTERNO (CÓDIGO 401)

[...]

b) Descrição sumária das atividades e atribuições: Exercer o acompanhamento e o controle, cabendo-lhe, analisar e avaliar, quanto à legalidade, eficiência, eficácia e economicidade, os registros contábeis, os atos de gestão, entre eles: os processos licitatórios, a execução de contratos, convênios e similares, o controle e guarda de bens patrimoniais da Câmara, o almoxarifado, os atos de pessoal, incluídos os procedimentos de controle de frequência, concessão e pagamento de diárias e vantagens, elaboração das folhas de pagamento dos Vereadores, servidores ativos e inativos (se for o caso), controle de uso, abastecimento e manutenção do(s) veículo(s) oficial(is); uso de telefone fixo e móvel (celular); execução da despesa pública em todas suas fases (empenhamento, liquidação e pagamento); a observância dos limites constitucionais no pagamento dos Vereadores e dos servidores da Câmara; a assinatura do Relatório de Gestão Fiscal, junto com o Presidente da Câmara (art. 54 da LRF), assim como, a fiscalização prevista no art. 59 da LRF; alertar a autoridade administrativa sobre imprecisões e erros de procedimentos, assim como sobre a necessidade de medidas corretivas, a instauração de tomada de contas especial e/ou de processo administrativo; executar as tomadas de contas especiais determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado; comunicar ao Tribunal de Contas do Estado irregularidades ou ilegalidades de que tenha conhecimento, acerca das quais não foram adotadas quaisquer providências pela Autoridade Administrativa, fazer a remessa ao Poder Executivo das informações necessárias à consolidação das contas, na forma, prazo e condições estabelecidas pela legislação vigente. Desempenhar outras atividades pertinentes ao cargo.

Torna público, ainda, que os demais itens e subitens do referido edital permanecem inalterados.

MÚCIO SANTANA MARTINS
Presidente